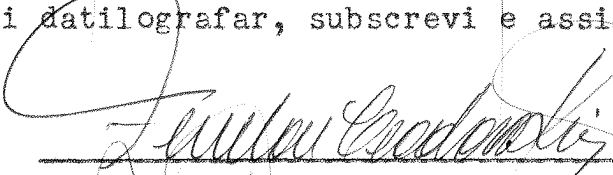


Ata da décima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, realizada no dia vinte e sete de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FENELON TEODORO REIS.

Aos vinte e sete (27) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FENELON TEODORO REIS, Presidente e MAURO CAMPOS, Vice-Presidente; os Juízes Doutores JAIRO DOMINGOS RAMOS JUBÉ, JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FILHO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às de zessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO:- Registro de diretório número trinta e dois barra oitenta e quatro (32/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente ao município de Iporá, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa; o Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, converteu novamente o julgamento em diligencia, a fim de que o escrivão eleitoral confira as cópias das atas, dando-se cumprimento integral ao acórdão de folha dezesseis (16). Registro de diretório número cinquenta e sete barra oitenta e quatro (57/84), requerido pelo Partido dos Trabalhadores, referente ao município de Caldas Novas, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho; o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, _____, Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

: PRESIDENTE
: SECRETÁRIO

FUI PRESENTE: _____

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL